



PARECER AO PROJETO DE LEI N. 0255/2024

“Concede o Título de Cidadão Catarinense a Rodrigo Fernandes”.

Autor: Deputado Maurício Escudlark

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do eminente colega Deputado Maurício Escudlark, subscrito por outros 10 (dez) parlamentares, que propõe a concessão do Título de Cidadão Catarinense ao Sr. Rodrigo Fernandes, em função da sua atuação destacada no âmbito da advocacia catarinense.

Na justificção, o autor destaca a trajetória acadêmica e profissional do homenageado, que é mestre em direito pela Universidade do Vale do Itajaí e pela Universidade de Alicante (Espanha), professor universitário, advogado e ex-juiz titular do Pleno do TRE/SC, no biênio 2019/2021.

É o relatório.

II – DO VOTO

Da análise do Projeto de Lei sob os preceitos do art. 72 c/c o art. 144, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, no que concerne à constitucionalidade formal, entendo que a proposta vem articulada por espécie normativa adequada, e não invade a competência legiferante de qualquer outro ente.



No que toca à constitucionalidade material, entendo que as homenagens concedidas pelo Poder Público encontram consolidado papel na sociedade Brasileira, especialmente no que condiz ao estímulo e ao reconhecimento dos bons exemplos de cidadania. Não à toa, a norma de que se utiliza, encontra-se atualmente regulamentada nos termos da Lei Estadual n. 16.721, de 2015, a qual delimita os requisitos exigidos para qualificação do cidadão homenageado.

Nesse sentido, não vislumbro óbices de ordem legal para prosseguimento da regimental tramitação do projeto de lei ora em análise.

Ante o exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, I, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de **Lei nº 0255/2024**.

Sala das Comissões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual